



I PREFEITURA DE ARROIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

À Comissão de Justiça e Redação
Em 22/09/2021

À Comissão de Finanças e Orçamento
Em 22/09/2021

PROJETO DE LEI MUNICIPAL 09 /2021.
Comissão de Saúde e Educação
Em 22/09/2021

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a contratação emergencial para os cargos que específica, em prol da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências."

IVAN ANTONIO GUEVARA LOPEZ, Prefeito Municipal de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal para os cargos da educação, a seguir discriminados, pelo prazo de até 06 (seis) meses, em razão de excepcional interesse público, conforme segue especificado nos quadros I e II, abaixo:

QUADRO I:

Qtd.	CARGO DE PROFESSOR	CARGA HORÁRIA (SEMANAL)	VALOR DA REMUNERAÇÃO BÁSICA (R\$)
20 (vinte)	EDUCAÇÃO INFANTIL	20 horas	R\$1.866,36
02 (dois)	CIÊNCIAS	20 horas	R\$1.866,36
01 (um)	EDUCAÇÃO ESPECIAL	20 horas	R\$1.866,36 + 50% do vencimento básico cf. art. 43 da LM 2614/11

QUADRO II:

Qtd.	CARGO	CARGA HORÁRIA (SEMANAL)	VALOR DA REMUNERAÇÃO BÁSICA (R\$)	Adicional de Insalubridade/Periculosidade (R\$)
14 (quatorze)	SERVENTE	40 horas	R\$1.049,12	220,00
16 (dezesesseis)	INSPETOR DE DISCIPLINA	40 horas	R\$1.049,12	--

Parágrafo único - Independentemente de nova autorização legislativa, o(s) contrato(s) administrativo(s) previsto(s) neste artigo poderá(ão) ser prorrogado(s) uma única vez, por igual(is) período(s), limitado até 31 (trinta e um) de dezembro de 2021.

Art. 2º - O contrato a que faz menção o artigo anterior será de natureza administrativa, restando assegurado ao contratado os direitos previstos na Legislação Municipal em vigor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei Municipais serão atendidas por conta de dotação orçamentárias próprias.



I PREFEITURA DE ARROIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE, EM ____ de _____ de 2021.

IVAN ANTONIO GUEVARA LOPEZ

- Prefeito Municipal -

Registre-se e Publique-se,

Rafael da Silva Furtado,
Secretário Municipal de Administração.



I PREFEITURA DE ARROIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA:

*Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:*

O presente projeto de lei - PL que ora é encaminhado a essa Egrégia Casa Legislativa busca autorização de contratação de professores e servidores para o ano letivo de 2021, conforme bem delineado pelo ofício 004/2021, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, que integra a presente mensagem justificativa.

Com efeito.

A proposição em tela prevê a contratação diante da necessidade de atendimento, na área da Educação Infantil, ciências e educação especial, de forma a assegurar aos alunos o que previsto na Lei Federal nº9.394, de 20 de dezembro de 1996.

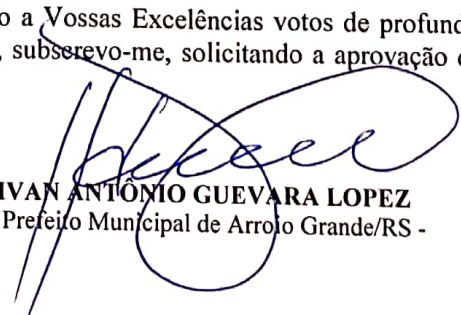
Em razão do princípio da continuidade da prestação de serviços, qual seja, a obrigação do Poder Público oferecer ensino público e gratuito, incluindo merenda, somado ao fato de inexistir de concurso público válido, com lista de professores e servidores aprovados e aptos à nomeação, justifica-se a autorização ora proposta, pois, não resta alternativa a não ser a contratação temporária.

Cumprir registrar que no decorrer do ano letivo há, sistematicamente, a necessidade de contratações em razão de diversos eventos, tais como vacância dos cargos de professores efetivos por motivo de aposentadorias, exonerações, ou mesmo pelo afastamento de professores da regência de classe para o exercício de outras funções de magistério, bem como para licenças legalmente autorizadas, dentre outros, situações para as quais o processo seletivo também servirá.

No tocante aos cargos de servente, os mesmos se mostram necessários para o fim de se buscar um padrão de higienização permanente que reduza o risco de contaminação pelo novo coronavírus, de alunos, pais, responsáveis, professores, servidores e demais pessoas que de algum modo e em algum momento frequentem unidades escolares, pois, embora tenha sido iniciada a execução do plano nacional de imunização, com a administração de vacinas, como é de conhecimento público e notório, por indisponibilidade de material, não foi disponibilizado, ainda, aos estudantes, o que faz com que se tenha irrestrito cuidado com os mesmos.

Já os inspetores de disciplina, servirão para reforço do controle sanitário das unidades escolares.

Enfim, reiterando a Vossas Excelências votos de profundo respeito e admiração por essa Egrégia Câmara Municipal, subscrevo-me, solicitando a aprovação do presente projeto em prol do interesse público


IVAN ANTÔNIO GUEVARA LOPEZ
- Prefeito Municipal de Arroio Grande/RS -

Ofício 004//2021

Arroio Grande, 19 de fevereiro de 2020.

Sr. Prefeito

Encaminhamos à Vossa Excelência o número de vagas que necessitam ser preenchidas nas Escolas da Rede Municipal de Ensino no ano de 2021.

Nosso pedido prende-se ao fato de que em 2020, para suprir as vagas, nas Escolas Municipais foram chamados 35 professores, através de Processo Seletivo 002/2019. Em função da pandemia gerada pelo COVID-19 vieram incertezas na condução do ano letivo. Foi necessário introduzir, na Educação, o Sistema Remoto de Ensino. Sem saber da validade ou não do ano letivo, estes professores foram dispensados. Buscou-se atender os alunos pelo novo sistema, convocando todos os professores da rede, que estavam fora da sala de aula como: diretores, vice-diretores, coordenadores pedagógicos, orientadores educacionais, entre outros, para assumir um trabalho até então desconhecido. Buscou-se a parceria da família que se somou a esta tarefa. Foram momentos de interrogação, de trocar ideias, de debates e de paciência. Foi preciso buscar na criatividade e no estudo a resposta para que a aprendizagem não se perdesse através da tecnologia.

Mesmo assim, com todo o trabalho aguerrido dos professores muitos alunos não conseguiram acompanhar o desenvolvimento das aulas. Isto, com certeza, deixou lacunas imensas na aprendizagem que agora precisam urgentemente serem recuperadas. Vamos enfrentar novos desafios, ou seja, montar um plano de recuperação que, neste momento, é tão necessário como é necessária a montagem da avaliação diagnóstica.

Levando em consideração que o Professor é o agente principal no processo educacional é urgente dispormos desses profissionais para realizar esse trabalho de forma responsável, o que significa conhecer a real aprendizagem do educando em 2020 para, a partir daí, montar um novo plano de trabalho. Precisamos preparar os professores, é daí a urgência de montar um quadro que venha atender os anseios da família, da comunidade e, em especial, da Secretaria da Educação que tem como objetivo principal o resgate urgente de uma educação com qualidade.

Por outro lado, prevendo que o Sistema Remoto com o qual iniciaremos o ano letivo será substituído pelo Sistema Híbrido, em virtude da vacinação, que já está sendo uma realidade em nosso município, se fará necessária a contratação de mais funcionários para poder cumprir os protocolos exigidos pela vigilância sanitária, segundo as normas legais existentes. Estes funcionários são de extrema necessidade, vindo a suprir a carência das Escolas que deverão se adequar a esta situação atípica que o país, o Estado e o Município enfrentam.

Rua Dr. Monteiro, nº 951 – Centro – Arroio Grande – RS – CEP: 96330-000

Fone: (53) 3262-1846 – e-mail: arroiograndeeducacao@gmail.com

www.facebook.com/educacaoag @educacaoag

Estes funcionários também são de extrema urgência, pois precisam ser preparados para assumirem essa tarefa nova e desconhecida.

Por fim, são estas as necessidades da Rede Municipal:

Professores:

- Educação Infantil - 20 professores;
- Ciências: 02 professores;
- Educação Especial: 01 professor
- **TOTAL DE PROFESSORES: 23**

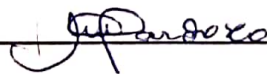
Assistente Social: 01

Funcionários de escola:

- Limpeza - 14 - *SERVENTE*
- Controle Sanitário: 16 - *INSP. DISCIPLINA*
- **TOTAL DE FUNCIONÁRIOS: 30**

Pelo acima exposto justificamos nosso pedido e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente



Maria Angélica Afonso Cardozo

Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL Arroio Grande/RS	ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO	
	Número de Ordem:	01/2021
	Data da Elaboração:	22/02/2021

A) SITUAÇÃO QUE EXIGE A DEMONSTRAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO

- 1)
2)
3)

Descrição da Situação: __ Contratação emergencial em prol da Secretaria Municipal de Educação

B) COMPENSAÇÃO OU ORIGEM DE RECURSOS CONFORME A SITUAÇÃO

Espécies de Recursos:	Situações Cabíveis
1)	2
2)	1, 2, e 3
3)	2 e 3

C) EM CASO DE SITUAÇÃO PREVISTA NO ART. 16 e 17 da LC nº 101/2000:

1) Classificação orçamentária completa por onde vai correr a despesa:		Fonte	Valor
Estrutura Programática	Descrição		
3.1.90.11.01.0000	Vencimentos		
3.1.90.1.3.00.0000	Encargos		
3.3.90.46.00.0000	Auxílio-Alimentação		

2) Previsão na Lei de Diretrizes e no PPA:

- 2.1)
2.2)

D) IMPACTO FINANCEIRO

Programação de pagamentos:				Situação Contábil no sistema financeiro:	
meses	ano corrente	1º ano	2º ano	(por vínculo de recursos)	
janeiro	-	-	-	Vínculo:	
fevereiro	-	-	-	Ativo Financeiro mês anterior:	13.058.506
março	111.563,93	-	-	(-) Passivo Financeiro mês anterior:	2.157.149
abril	111.563,93	-	-	(=) Resultado Financeiro mês anterior	10.901.358
maio	111.563,93	-	-	(+)Receitas previstas até o final do exercício	53.160.750
junho	111.563,93	-	-	(-)Despesas previstas até final exercício:	53.660.000
julho	111.563,93	-	-	(=) Resultado financeiro projetado ano	10.402.108
agosto	111.563,93	-	-	(+) receitas primeiro ano seguinte	60.722.000
setembr	111.563,93	-	-	(-) despesas primeiro ano seguinte	60.722.000
outubro	111.563,93	-	-	(+) receitas segundo ano seguinte	63.758.000
novembr	111.563,93	-	-	(-) despesas segundo ano seguinte	63.758.000
dezembr	91.282,93	-	-	(=) situação financeira antes do Impacto	10.402.108
Soma	1.095.358,30	-	-	(- gastos impacto) = situação projetada	9.306.750


E) ANÁLISE QUANTO AOS GASTOS TOTAIS E FOLHA DE PAGAMENTO

Receitas tributárias e transferências do município no exercício anterior:	65.673.823
Despesas totais projetadas até o final do exercício:	65.254.591
Percentual de gastos totais projetados até o final do exercício:	
Despesas com folha de pagamento projetadas até o final do exercício:	28.543.303
Percentual da folha de pagamento projetado até o final do exercício:	43,46%

F) ANÁLISE DA REPERCUSSÃO NA DESPESA COM PESSOAL:

Receita Corrente Líquida Prevista para o exercício:	62.168.000
Despesa total com pessoal projetada para o final do exercício:	28.466.303
Percentual da despesa com pessoal projetada para o final do exercício:	45,79%

G) COMPATIBILIDADE AS METAS FISCAIS


Maria Claudia Madruga
Contadora